



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO JACUÍ

Av. Hermogênio C. dos Santos, 342 - Fone (55) 3327-1400 - CEP 99440-000

CAPITAL GAÚCHA DA ENERGIA ELÉTRICA

Cláusula 9ª. É livre ao **CONTRATADO** prestar serviço a outras pessoas, fora do âmbito deste contrato.

DO FORO:

Cláusula 10ª. Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do **CONTRATO**, as partes elegem o foro da comarca de Salto do Jacuí/RS;

Por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor, juntamente com 2 (duas) testemunhas.

Salto do Jacuí, 02 de janeiro de 2017.

SANDRO DRUM
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

MICHEL BERT GOI
PRESIDENTE ADCH
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

ASSINATURA:..... ASSINATURA:.....

NOME:..... NOME:.....

CPF:..... CPF:.....

